



Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA
Praça do Comércio, S/N, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000// CNPJ 05.995.955/0001-40

TERMO ADITIVO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 008/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 008/2023, QUE SENTRE SE
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
ITARANA-BA, CNPJ Nº 05.995.955/0001-40 E A
EMPRESA: EDMAURA DE JESUS FRANCA -
02788490593, CNPJ Nº 26.444.390/0001-82

Câmara Municipal de Nova Itarana, Bahia, órgão do Poder Legislativo municipal inscrita no CNPJ nº 05.995.955/0001-40, com endereço na Praça do Comércio, s/n, Centro, Nova Itarana, Bahia, representada pelo seu presidente, Sr. Vicente Neto Cardoso Amaral, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG ° 01.985.858-29 SSP/BA e no CPF nº 467.907.485-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a sociedade Edmaura de Jesus Franca - 02788490593, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.390/0001-82, NIRE sob o nº 29-8-0502995-2, com endereço comercial na Comunidade Rua Principal, nº 714, Bairro – Barreiros, CEP: 45.300-000, Amargosa - Bahia, neste ato representado pela Senhora Edmaura de Jesus Franca, brasileira, maior, nascida em 02.10.1985 na cidade de Amargosa-Bahia, portadora do RG sob o nº 13.255.692-83 – SSP/BA e CPF/MF sob o nº 027. 884. 905-93, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 106 § 2º da lei 14.133/2021 resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 008/2023, consoante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços profissionais contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o R\$ 23.174,58 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito reais), pagos em 12(doze) parcelas mensais de igual valor, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Publique-se

Nova Itarana - BA, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
Leandro De Andrade Santana
Presidente.

EDMAURA DE JESUS FRANCA – 02788490593
Edmaura De Jesus Franca
Contratado